



Projeto de Lei Municipal nº ____/2025
De 10 de junho de 2025
(Autoria do Executivo)

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação (Emendas Parlamentar Individual) no valor de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta mil reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.130.000,00



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 1.027 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente p/ MAC
06.03.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

EMENDA DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	R\$	250.000,00
EMENDA DEPUTADO Dr EUGÊNIO	R\$	200.000,00
EMENDA DEPUTADO NININHO	R\$	430.000,00
EMENDA DEPUTADA JANAINA RIVA	R\$	250.000,00
EMENDA DEPUTADO CARLOS AVALONE	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.430.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 10 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



Mensagem ao Projeto de Lei nº _____ 2024
10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei 1.853 de 04 de junho de 2024 que trata de repasses proveniente de emendas parlamentares via Secretaria de Estado de Saúde, na modalidade fundo a fundo para custeio e investimentos em saúde pública, nas áreas de atenção básica e média e alta complexidade. Justifica-se a execução do projeto como de grande relevância, considerando a pactuação entre governo estadual e municipal para o fortalecimento da atenção primária e de média e alta complexidade, por meio de repasse financeiro para o financiamento de ações e estratégias a serem desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde no território de Canarana. O valor do custeio será aplicado nos serviços de terceiros pessoa jurídica e na aquisição de material de consumo e também outra parte será aplicado em investimento na aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais e de maior necessidade e relevância para continuidade do atendimento aos usuários do SUS, garantindo a qualidade satisfatória dos serviços prestados de forma direta e/ou indireta. Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal